



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP
Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088
Administração: Celso Pirani Passos

**4º ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL E INCLUSÃO DE PARTÍCIPE
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020
Fonte:- MUNICIPAL**

Que entre si firmam o Município de Alfredo Marcondes-SP e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos ou terceiros.**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Osvaldo Cruz, 405, em Alfredo Marcondes-SP, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. Celso Pirani Passos**, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264,-Município de Presidente Bernardes inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr JOSÉ CARLOS BISPO** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **12.107.146 SSP/SP** e do CPF n.º 043.757.138-60, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com o Decreto Municipal n. 53 de 11 de agosto de 2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente**, com **RECURSO PRÓPRIO** alocados no **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses que tem como objetivo a prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da

Bianca *Rodrigues* *J* *B*



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP
Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088
Administração: Celso Pirani Passos

Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

- II. Constitui o objeto deste Termo de Aditamento a inclusão de um partícipe ao Termo de Colaboração 01/2020, a Sra. Valentina Sampaio, inscrita no CPF sob o n.º. 136.825.948-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I. A referida inclusão acresce o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais ao TC 01/2020, que passará a importar o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O pagamento será realizado mediante transferência bancária: Banco do Brasil, Ag. 2498-9 cc 14816-4

I.1 – Dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02.04-Fundo Mun. Assist. Social

02.04.03-Assistência Social e Previdência

08.2440007.2.012.000-Man. do Fundo Mun. Assist. Social

3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica

I.2. O Pagamento previsto no item I será realizado até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço descrito no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é prorrogado por 12 meses, tendo efeito retroativo de 01/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, ou rescindido na hipótese de desatendimento do objeto, conveniência e oportunidade pela Adm. Pública.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas ajustas no TC assinado entre as partes.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Marcondes-SP, 20 de julho de 2023.

Bianca

2/3



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP
Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088
Administração: Celso Pirani Passos

Município de Alfredo Marcondes
Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal

Lar dos Velhos São Vicente de Paulo
JOSE CARLOS BISPO
Presidente

Bianca Ap. Abilio

Responsável
Bianca Aparecida Abilio
Gestora Assistência social

Testemunhas:

1)

Tarso Vinicius Moreira
Tarso Vinicius Moreira
CPF: 488.675.168-76
R.G: 53.906.583-3

2)

Roseli da Silva Barros
Roseli da Silva Barros
RG. 19.817 201-1
CPF 058.769.228-82